



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAQUES WAGNER

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6 DE 2019

575

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o §2º e o inciso II do § 5º do art. 4º da PEC 6/2019.

JUSTIFICAÇÃO

As regras de transição da PEC 6/2019 se mostram excessivamente onerosas, e até mesmo proibitivas, em função dos requisitos estabelecidos para a aposentadoria dos servidores públicos.

O § 2º do art. 4º prevê que a partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere o inciso V do caput (86 e 96 pontos) será acrescida a cada ano de um ponto, até atingir o limite de cem pontos, se mulher, e de cento e cinco pontos, se homem.

Trata-se de elevação excessiva, que imporá ao servidor que tenha 35 anos de contribuição, 70 anos de idade para aposentar-se, ou 45 anos de contribuição para se aposentar aos 60 anos de idade.

Já o inciso II do § 5º eleva, no caso do professor, a soma de idade e tempo de contribuição para 92 pontos e 100 pontos, no caso de mulher ou homem. O professor, para se aposentar aos 60 anos, terá que ter 40 anos de contribuição.

Assim, deve ser suprimida a elevação, em favor de uma transição mais branda e justa.

Sala das Sessões,

Senador JAQUES WAGNER

SENADOR (A)	ASSINATURA
1. JEAN PAUL	
2. ZENAIDE	
3. PAULO ROCHA	
4. ANGELO CORONEL	

OK

OK

OK

OK



SF/19751.08543-77

Página: 1/2 10/09/2019 19:36:15

1dac3d1bde835a16f4c065d2fa93b1e37b28778a





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAQUES WAGNER

OK	5. Paulo Paim	
OK	6. LUCAS BARRETO	
OK	7. RANDOLFE	
	8.	
	9.	
OK	10. WEVERTON	
OK	11. ROGERIO CARVALHO	
OK	12. KATIA ABREU	
OK	13. FABIANO CONTARATO	
OK	14. STYVENSON	
OK	15. ELIZIANE	
OK	16. ACIR	
OK	17. PLINIO VALERIO	
OK	18. Humberto COSTA	
OK	19. JAYME CAMPOS	
OK	20. OTTO	
OK	21. MARCELO CASTRO	
OK	22. CONFUCIO	
OK	23. Luis Carlos Heinze	
OK	24. ELMANO	
OK	25. Alessandro Vieira	
OK	26. TRALCI	
OK	27. REGUFFE	
OK	28. Rajuru	
	29.	
	30.	



SF/19751.08543-77

Página: 2/2 10/09/2019 19:36:15

1dac3d1bde835a16f4c065d2fa93b1e37b28778a

